



Freguesia de Rebordões-Souto

Baldio de Rebordões-Souto // Eleição dos Orgãos Sociais

A Junta de Freguesia avisa que, tal como consta no Edital anexo ao presente aviso, no próximo dia 24 de novembro de 2024, entre as 09 horas e as 12 horas, na sede da Junta de Freguesia de Rebordões-Souto, se realizará a Eleição dos Corpos Sociais do Baldio de Rebordões-Souto.

Mais se avisa que a entrega das listas concorrentes deverá ser feita até às às 19 horas do dia 09 de novembro de 2024 e que a tomada de posse dos órgãos eleitos neste ato eleitoral se realizará em Assembleia de Compartes extraordinária a realizar no dia 07 de dezembro de 2024, pelas 16 horas.

Rebordões-Souto, 14 de outubro de 2024
O Presidente,

(António Filipe Cerqueira Amorim)



COMUNIDADE LOCAL DO BALDIO DE REBORDÕES-SOUTO

Assembleia de Compartes

EDITAL

Filipe António Lopes dos Reis, Presidente da Assembleia de Compartes do Baldio de Rebordões-Souto, nos termos dos art.os 25.º e 27.º da Lei n.º 75/2017, de 17 de agosto, torna público e convoca, os Compartes do Baldio desta Freguesia de Rebordões-Souto, para reunir em reunião extraordinária, a realizar no dia **24 de novembro de 2024**, às **09 horas**, no **Edifício sede da Junta de Freguesia de Rebordões-Souto**, sita na Rua de S. Salvador de Souto de Abade, n.º 1530, 4990-770 SOUTO REBORDÕES, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição dos órgãos de gestão da Comunidade Local do Baldio de Rebordões-Souto (nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 75/2017, de 17 de agosto e de Regulamento Eleitoral do Baldio de rebordões-Souto aprovado em Assembleia de Compartes de 06 de outubro de 2024;

§1 – a apresentação das candidaturas consiste na entrega ao Presidente da Assembleia de Compartes de uma lista com o seu nome, cargo a que se candidata e morada de todos os candidatos, além de um Programa de Ação e da indicação do seu representante na comissão eleitoral;

§2 - cada candidato só pode apresentar-se numa lista de candidatura;

§3 - as candidaturas têm de ser apresentadas no prazo de 15 dias, antes da data marcada para o ato eleitoral, e afixadas nos locais públicos da freguesia, ou seja, até às 19 horas do dia 09 de novembro de 2024;

§4 - a mesa de voto funcionará no Edifício sede da Junta de Freguesia de Rebordões-Souto, sita na Rua de S. Salvador de Souto de Abade, n.º 1530, 4990-770 SOUTO REBORDÕES, entre as 09 horas e as 12 horas do dia 24 de novembro de 2024, sendo que depois desta hora votarão apenas os compartes que se encontrem na Assembleia de Voto no momento do seu encerramento;

§5 – a tomada de posse dos órgãos eleitos realizar-se-á em Assembleia de Compartes extraordinária a realizar no dia 07 de dezembro de 2024, pelas 16 horas, no Edifício sede da Junta de Freguesia de Rebordões-Souto, sita na Rua de S. Salvador de Souto de Abade, n.º 1530, 4990-770 SOUTO REBORDÕES.

Rebordões-Souto, 14 de outubro de 2024

O Presidente da Assembleia de Compartes

Filipe António Lopes dos Reis
COMUNIDADE LOCAL DO BALDIO
DE REBORDÕES SOUTO
Rua S. Salvador Souto De Abade N.1530
4990-770 Ponte De Lima
NIF: 902 062 272

Filipe António Lopes dos Reis